

À
Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de Manifesto pela Aprovação do REDATA – MP nº 1.318/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos informar o envio, em documento apartado, do Manifesto pela aprovação do Regime Especial para Equipamentos de Data Center (REDATA), instituído pela MP nº 1.318/2025.

O manifesto ressalta que o REDATA, ao suspender tributos na aquisição/importação de equipamentos de TIC mediante contrapartidas (capacidade mínima ao mercado interno, P&D e sustentabilidade), é estratégico para acelerar a infraestrutura digital do país, ampliar a competitividade e gerar segurança jurídica e fiscal no contexto da reforma tributária.

Nesse contexto as entidades que assinam este documento defendem que a comissão especial seja instalada antes do recesso parlamentar.

Reiterando nossos protestos pela estima e consideração, permanecemos à disposição para continuar contribuindo em prol de um **Brasil Digital, Conectado e Inovador**.

Respeitosamente,



Affonso Parga Nina
Presidente Executivo

Pela aprovação do REDATA – MP 1318/25

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2025

A **Medida Provisória nº 1.318/25, que institui o Regime Especial para Equipamentos de Data Center (REDATA)**, suspende tributos na aquisição ou importação de equipamentos de TIC, exigindo contrapartidas como capacidade mínima ao mercado interno, investimentos em P&D e práticas sustentáveis.

O **REDATA é estratégico para o desenvolvimento da infraestrutura digital nacional**, assim sua **aprovação antes do término da vigência é essencial** para colocar o Brasil em competitividade global para atrair operações de TIC de outros países, viabilizando a exportação sustentável de dados, aproveitando nossa matriz energética diversificada, com impactos relevantes no desenvolvimento econômico.

O Brasil, apesar de possuir vantagens como energia renovável abundante e boa infraestrutura de comunicações, ainda tem parte significativa do seu processamento no exterior, o que gera dependência tecnológica, riscos à soberania digital e, um déficit de US\$ 6.8 bilhões na balança comercial do setor de TIC no ano de 2024.

Um dos principais obstáculos é o alto custo do investimento, especialmente devido à carga tributária sobre equipamentos de TIC, que torna a operação de datacenters no Brasil, em média, 30% mais cara do que em outros países. Esse cenário dificulta a atração de novos investimentos e limita o crescimento.

O REDATA é fundamental para elevar a competitividade do país e oferecer segurança jurídica e fiscal justamente em um momento de transição tributária, antecipando a desoneração dos investimentos constantes da Reforma Tributária, criando previsibilidade e confiança para a atração de investimentos em infraestrutura digital e um ambiente mais favorável às soluções inovadoras e à geração de empregos qualificados.

Nesse contexto, **as entidades que assinam este documento defendem que a comissão especial seja instalada antes do recesso parlamentar**. Com o colegiado formalmente constituído, será possível iniciar os trabalhos

imediatamente, ampliando o tempo efetivo de discussão e deliberação sobre o texto da medida provisória.

ABDC – Associação Brasileira de Data Center

BD 30+ – Plano Brasil Digital 30+

BRASSCOM – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Tecnologias Digitais

Conexis – Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel, Celular e Pessoal

TelComp - Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas

Pela aprovação do REDATA – MP 1318/25

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2025

A **Medida Provisória nº 1.318/25, que institui o Regime Especial para Equipamentos de Data Center (REDATA)**, suspende tributos na aquisição ou importação de equipamentos de TIC, exigindo contrapartidas como capacidade mínima ao mercado interno, investimentos em P&D e práticas sustentáveis.

O **REDATA é estratégico para o desenvolvimento da infraestrutura digital nacional**, assim sua **aprovação antes do término da vigência é essencial** para colocar o Brasil em competitividade global para atrair operações de TIC de outros países, viabilizando a exportação sustentável de dados, aproveitando nossa matriz energética diversificada, com impactos relevantes no desenvolvimento econômico.

O Brasil, apesar de possuir vantagens como energia renovável abundante e boa infraestrutura de comunicações, ainda tem parte significativa do seu processamento no exterior, o que gera dependência tecnológica, riscos à soberania digital e, um déficit de US\$ 6.8 bilhões na balança comercial do setor de TIC no ano de 2024.

Um dos principais obstáculos é o alto custo do investimento, especialmente devido à carga tributária sobre equipamentos de TIC, que torna a operação de datacenters no Brasil, em média, 30% mais cara do que em outros países. Esse cenário dificulta a atração de novos investimentos e limita o crescimento.

O REDATA é fundamental para elevar a competitividade do país e oferecer segurança jurídica e fiscal justamente em um momento de transição tributária, antecipando a desoneração dos investimentos constantes da Reforma Tributária, criando previsibilidade e confiança para a atração de investimentos em infraestrutura digital e um ambiente mais favorável às soluções inovadoras e à geração de empregos qualificados.

Nesse contexto, **as entidades que assinam este documento defendem que a comissão especial seja instalada antes do recesso parlamentar**. Com o colegiado formalmente constituído, será possível iniciar os trabalhos

imediatamente, ampliando o tempo efetivo de discussão e deliberação sobre o texto da medida provisória.

ABDC – Associação Brasileira de Data Center

BD 30+ – Plano Brasil Digital 30+

BRASSCOM – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Tecnologias Digitais

Conexis – Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel, Celular e Pessoal

TelComp - Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas